

**Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto da  
Operação de Loteamento Turístico Monte da Ribeira,  
S. Brás de Alportel**

**Relatório da Consulta Pública**

**Junho de 2020**

## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. Período da Consulta Pública</b>	<b>1</b>
<b>3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta</b>	<b>1</b>
<b>4. Exposições Recebidas</b>	<b>2</b>

### **Anexos: Anúncios da Consulta Pública** **Comentários recebidos**

## 1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a CCDR Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), promoveu a publicitação e divulgação do procedimento de AIA relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Loteamento Turístico Monte da Ribeira

O projeto consiste numa operação de loteamento onde se prevê a constituição de lotes e de parcelas com vista à construção de um Estabelecimento Hoteleiro, de um Aldeamento Turístico, de moradias turísticas, e ainda de edifícios a afetar a Serviços e Equipamentos e Serviços, localizado no Lugar denominado de Herdade de Pero de Amigos, abrangido pelo Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, São Brás de Alportel, aprovado em 2008 e que concretizou o estabelecido no PDM de S. Brás de Alportel.

## 2. Período da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo sido inicialmente de 4 de março a 15 de abril de 2020, com a publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o prazo esteve suspenso e de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, foi reaberta até 1 de junho de 2020.

## 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) o Resumo Não Técnico (RNT) e projeto, estiveram disponíveis para consulta na página da internet da CCDR-Algarve e do Portal Participa (<http://participa.pt/>)

Foram enviados editais para afixação na Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve – Palacete Doglioni (Direção de Serviços de Ambiente e Direção de Serviços de Ordenamento do Território).

A todas as entidades foi solicitado empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em local de fácil acesso.

#### 4. Exposições Recebidas

No período da Consulta Pública foram recebidos cinco comentários através do Portal Participa e um enviado diretamente para o endereço eletrónico da CCDR.

Dos comentários recebidos através da plataforma Participa 4 deles são de discordância e um a favor.

O enviado para o endereço eletrónico da CCDR é de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, a Almargem, que propõe parecer desfavorável ao projeto apresentado e o reenquadramento do projeto de modo a responder aos aspetos genéricos referidos no seu parecer.

Os comentários recebidos encontram-se anexos a este relatório.



*Conceição Calado*

## Anexos

## Consulta Pública

**Projeto:** Loteamento Turístico Monte da Ribeira

**Localização:** Freguesia de São Brás de Alportel, Concelho de São Brás de Alportel, Distrito de Faro

**Proponente:** Pêro de Amigos, S.A.

**Licenciador:** Câmara Municipal de São Brás de Alportel

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) do nº 10, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 15 do referido Decreto-Lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental informa que os elementos se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 3 de março a 14 de abril de 2020**, na página da CCDR Algarve ([www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Faro, 28 de fevereiro de 2020

O Vice-Presidente



José Pacheco

## Reabertura da Consulta Pública

**Projeto:** Loteamento Turístico Monte da Ribeira

**Localização:** Freguesia de São Brás de Alportel, Concelho de São Brás de Alportel, Distrito de Faro

**Proponente:** Pêro de Amigos, S.A.

**Licenciador:** Câmara Municipal de São Brás de Alportel

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 10, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 15 do referido Decreto-Lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa o retomar da consulta pública, encontrando-se os elementos disponíveis para consulta, durante **21 dias úteis, de 4 de maio a 1 de junho de 2020**, no site da CCDR Algarve ([www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>), tendo presente que, nos termos do disposto Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, terminou a suspensão dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (conforme revogação do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março).


No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Faro, 4 de maio de 2020

O Vice-Presidente



José Pacheco

## Comentários recebidos via Participa



**Participações na Consulta Pública do procedimento de AIA do Projeto de  
Loteamento Turístico Monte da Ribeira, S. Brás de Alportel, via Portal  
Participa**

**1. ID 36262**

A discordância surge do facto de na proposta nada ser referido quanto à iluminação a ser utilizada quer durante a fase de estaleiro quer, principalmente, na fase de exploração. Apesar dessa avaliação não ser ainda obrigatória nos estudos de impacto ambiental [existindo porém o Projeto de Resolução n. 193/2019 ( <https://dre.pt/home/-/dre/124750733/details/maximized> ) que alerta para o problema], o loteamento vai ser instalado em zona isolada e, conforme reconhecido nos documentos de consulta, causará impactos na fauna e flora. A introdução de luz artificial à noite irá necessariamente causar perturbações no ecossistema (insectos, aves, mamíferos - e.g. morcegos -, répteis, anfíbios, ...). Acresce que, num espaço onde se pretende a "meditação e observação de fauna", a presença de luz à noite irá piorar a qualidade do céu da região, pelo aumento do brilho de origem artificial.

Tendo em conta o exposto, no caso particular da iluminação, se o projeto avançar deverão ser tidos em conta os seguintes critérios:

- iluminação com fluxo luminoso tão baixo quanto possível (e.g. 4 a 5 lux ao nível do solo, no máximo);
- iluminação apenas onde e quando estritamente necessária, evitando-se totalmente a iluminação cénica ou presencial;
- exclusão total de iluminação branca e opção por iluminação com temperatura de cor sempre inferior a 2400 Kelvin, preferencialmente na gama 1800-2200 Kelvin (e.g. LED pc-âmbar);
- luminárias com ULOR de 0% e sempre na horizontal, i.e., foco de luz apontado estritamente para o solo;
- postes de iluminação baixos, sendo preferível mais postes com fluxo luminoso baixo e iluminação uniforme a poucos com fluxo elevado;
- nas horas de menor movimento (e.g., a partir das 21h ou 22h, no verão, mais cedo no inverno), desligamento total e utilização de sensores de movimento para acendimento das luzes (ou, melhor, recurso a refletores na estrada que se tornam imediatamente visíveis com o uso de uma lanterna, para o caso de circulação pedonal).

Estas medidas auxiliarão, demais, o usufruto do loteamento durante a noite, permitindo a visão em condições de um céu estrelado ou de uma noite de luar sem interferência pela luz artificial.

#### **Discordância. 2020.03.03**

##### **2. ID 36265** Maria Teresa da Silva Rodrigues

Lamentável, no Algarve já deram cabo do litoral, com betão a rebentar "pelas costuras" .... Mas agora descobriram que afinal os Turistas não gostam assim tanto de betão em cima de betão, então vamos lá começar a por o betão na Serra, um pouco menos agressivo.... mas não deixa de contribuir para a destruição do Habitat natural. Parem!! ainda não perceberam que o tamanho do País não aumenta e que tudo tem limites.... qualquer dia não há nada para ver a não ser estradas e betão....

#### **Discordância. 2020.03.04**

**3. ID 36270 Cláudia Freitas Moinha** Seria muito positivo a criação de passeios pedonais ao longo dos caminhos entre a urbanização, o atual núcleo populacional do Arimbo e a estrada municipal EM1202, de forma a promover a integração social da comunidade e a mobilidade pedonal.

Seria muito positivo a colocação de candeeiros de iluminação LED entre a estrada municipal EM1202 e a urbanização, de forma a poupar energia.

Seria muito positivo que as casas da urbanização fossem construídas com a traça tradicional algarvia, de forma a promover a arquitetura e a cultura algarvia e parar a tragédia urbanística do Algarve do último século.

Seria muito positivo que os caminhos da urbanização ficassem abertos ao público e fossem cedidos ao domínio público municipal de forma a evitar a criação de condomínios privados e guetos sociais.

Seria muito positivo que a casa antiga em ruínas fosse recuperada com a traça original de forma a proteger o património cultural edificado.

Seria muito positivo que fossem plantadas árvores e arbustos de espécies autóctones do Algarve.

#### **Discordância. 2020.03.12**

Em 2020.05.16, foi alterada a redação para:

Seria positivo a inclusão no projeto da revitalização do atual núcleo do Arimbo, incluindo a criação de passeios pedonais ao longo dos caminhos entre a urbanização, o atual núcleo populacional do Arimbo e a estrada municipal EM1202, de forma a promover a integração social da comunidade e a mobilidade pedonal.

Seria positivo a colocação de candeeiros de iluminação pública entre a estrada municipal EM1202 e a urbanização.

Seria positivo que as casas da urbanização fossem construídas com a traça tradicional algarvia com as açoteias sobre as abóbadas, vãos guarnecidos a cantaria e chaminés algarvias, de forma a promover a arquitetura e a cultura algarvia.

Seria positivo que os caminhos da urbanização ficassem abertos ao público e fossem cedidos ao domínio público municipal de forma a evitar a criação de condomínios privados e guetos sociais.

Seria positivo que a casa antiga em ruínas fosse recuperada com a traça original de forma a proteger o património cultural edificado.

Seria positivo que fossem plantadas árvores e arbustos de espécies autóctones do Algarve.

#### **Discordância. 2020.05.16**

#### **4. ID 36323 Ana Monteiro**

Tendo em conta o RESUMO NÃO TÉCNICO do ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL, acreditando que sejam estas as linhas guia da entidade proponente, posso apenas transmitir votos de sucesso e que o turismo sustentável prospere pelo Algarve.

#### **Geral. 2020.04.04**

#### **5. ID 36599 Bruno Paulo Oliveira Cruz**

O litoral algarvio já tem empreendimentos que chegue. De tanto betão que existe por todo o lado já é difícil encontrar zonas intocáveis pela mão do homem. É este o país que queremos para nós? Ou para quem nos visita?

Portugal não é assim tão pequeno e estes empreendimentos fazem falta nas regiões do interior, onde não há emprego nem as condições mínimas para as famílias se fixarem...

Não adianta virem dizer que os empreendimentos cumprem com todas as normas urbanísticas e ambientais, pois qualquer intervenção humana tem impacto na fauna

e na flora. Deixem a natureza respirar porque quando o homem para, abranda ou se afasta, como tem acontecido recentemente devido à presente pandemia, a natureza recupera e progride...

Por estas e muitas outras razões sou totalmente contra.

Obrigado.

**Discordância. 2020.05.29**

## Comentários recebidos via e-mail CCDR

---

# AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO TURÍSTICO MONTE DA RIBEIRA

---

PARECER DA ALMARGEM -  
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO  
ALGARVE

ABRIL DE 2020

Parecer da ALMARGEM sobre o EIA do PROJETO DE LOTEAMENTO TURÍSTICO MONTE DA RIBEIRA.

Na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, e no âmbito do exercício dos direitos de informação e participação que lhe são conferidos pela legislação em vigor em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental, a ALMARGEM – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve vem por este meio apresentar o seu parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do ‘Projeto de Loteamento Turístico Monte da Ribeira’.

O projeto integrado no Plano de Urbanização do núcleo de desenvolvimento turístico da barragem do Monte da Ribeira, promovido por “Pêro de Amigos, S.A.” e publicado através de deliberação n.º 178/2008 de 16 de janeiro, agora, 10 anos depois, encontra-se em [consulta pública](#) de 2020-03-03 a 2020-04-14, com o foco na urbanização, propondo a intervenção numa área com cerca de 20ha.

Este projeto localiza-se no concelho de São Brás de Alportel, na proximidade da localidade de Arimbo, e junto à Ribeira do Alportel. Tal como indica o documento, existe uma comunidade vulnerável neste local, a 10 m da área de estudo. Medidas para a sua proteção não parecem estar devidamente acauteladas, podendo, segundo o descrito, serem bastante afetadas pelo ruído nas fases de construção.

Com uma oferta de 909 camas, das quais 816 num aldeamento turístico, 81 num aparthotel, e as restantes 12 em moradias turísticas, o “Núcleo de Desenvolvimento Turístico” do Monte da Ribeira localiza-se na Serra do Caldeirão a pouco mais de 300 metros do Sítio de Interesse Comunitário Caldeirão (SIC PTCON0057) e interromperá um dos corredores ecológicos assinalados pelo PROTAL. Estes corredores ecológicos são áreas com elevada importância ecológica onde se pretende assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e entre os territórios do interior e do litoral.

Resumindo, este empreendimento parece ser genericamente uma réplica dos modelos de construção que tem pressionado o litoral do Algarve e em muitos casos contribuído para desqualificar a excelência e diferenciação ambiental e de identidade, fundamentais à preservação e perenidade do território. Hoje mais do que ontem, a proteção destes territórios são cruciais para a sustentabilidade da própria atividade turística. O perfil deste projeto parece ser de cariz eminentemente imobiliário, eventualmente especulativo, não sendo a sua dimensão compatível com a capacidade de carga deste território.

É necessário destacar que tendo em conta o exposto sobre este projeto, a Almargem vê-se obrigada a exigir uma Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do DL n.º

232/2007, de 15 de junho, uma vez que o projeto já não se encontra em análise, passando para a fase de consulta pública sem terem sido apresentadas informações que dispersem dúvidas sobre o real impacto cumulativo deste empreendimento. Acresce a esta preocupação o contexto atual de Alterações Climáticas que se manifestam nesta região de uma forma acentuada pela severidade da seca, da escassez de água, ondas de calor e severidade dos incêndios. As medidas compensadoras e os planos de gestão apresentados, como a rega, aproveitamento das águas das chuvas, erradicação de infestantes, e a conservação dos povoamentos de sobreiros e azinheiras (espécies protegidas), não satisfazem ou justificam que este projeto se trate de um investimento que acrescente mais-valias ao local e que garanta sustentabilidade ambiental deste espaço.

### **1) Impacte sobre os Recursos Hídricos**

Num momento em que vivemos em emergência climática, verifica-se não ser expresso nos documentos em discussão pública uma efetiva resposta ao problema da falta de água em que a região vive para responder às necessidades do presente – uma realidade que projetos desta natureza só tenderão a agravar.

A disponibilidade de água não irá aumentar, até pelo contrário, e com a prevista proveniência do reservatório de água Bico Alto (cuja origem resulta da extração de águas subterrâneas que pertencem ao aquífero M8), esta água vai ser disputada por um empreendimento turístico podendo por em causa as outras atividades, o consumo doméstico, a função ecológica e levando a uma situação de stress hídrico. Haverá um aumento da procura para a mesma quantidade de água já pouco disponível.

Os documentos apresentados salientam que a qualidade das massas de água, tanto superficiais como subterrâneas, possuem uma classificação total do estado de bom (segundo o PGRH). Contudo, tal interpretação simplista deve ser contestada, pois de acordo com o PIAAC 2019, é importante ter em atenção especificamente a vulnerabilidade do aquífero M8 e não apenas a da Bacia Hidrográfica em que se insere o projeto, uma vez que a utilização das águas para este empreendimento é de origem subterrânea (Reservatório Bico Alto).

A solução apontada para as águas residuais geradas neste empreendimento não é adequada porque este volume é superior ao que está dimensionado (em volume e tipo de tratamento) para a estação do Bico Alto (dimensionada para uma povoação dispersa, afluentes predominantemente domésticos). Para além disso a carga poluente espera-se ter maiores implicações do que o descrito uma vez que serão concentradas substâncias químicas (p.e. detergentes, desinfetantes, fertilizantes, adubos) pelo que a tipologia do tratamento não é a mais adequada.



Considera-se também que os documentos apresentados carecem de detalhe relativamente às necessidades reais de rega previstas para o projeto. Além disto, o projeto aponta apenas como medida para minimizar os consumos de água a preparação de um plano de rega, no qual apenas são definidas as metodologias genéricas a adotar para a rega, bem como as áreas sujeitas à mesma, considerando-se esta informação deficiente. A preservação da biodiversidade e a paisagem deverá ser máxima. Assim, gostaríamos de saber a posição do ICNF e outras autoridades de competência no domínio da proteção ambiental sobre atos como a destruição de habitat de proteção prioritária, assim como da “desflorestação, desmatação do terreno e decapagem dos solos” - impactes que foram considerados “negativo, permanente, de magnitude elevado e de significância elevada”.

## **2) Impactes sobre o Ordenamento**

O “Núcleo de Desenvolvimento Turístico” do Monte da Ribeira localiza-se na Serra do Caldeirão a pouco mais de 300 metros do Sítio de Interesse Comunitário Caldeirão (SIC PTCON0057) e interromperá um dos corredores ecológicos assinalados pelo PROTAL. Estes corredores ecológicos são áreas com elevada importância ecológica onde se pretende assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e entre os territórios do interior e do litoral.

Para além disso, o estudo indica que não ocorrerá a destruição dos “corredores ecológicos estruturantes” e que manterá a “sua continuidade”, mas tal não é claro nem devidamente justificado. A destruição de vários habitats e o aumento da área impermeabilizada deverão ter impactos significativos nas linhas de água e nos corredores ecológicos.

## **3) Impactes sobre Sistemas Naturais/Áreas Importantes para a Conservação**

É necessário referir que o EIA continua a desvalorizar profundamente a destruição de áreas importantes para a conservação da natureza, numa época em que se apela ao uso responsável dos recursos naturais e à proteção da diversidade genética.

O EIA agora em consulta refere que na implementação do projeto prevê-se que cerca de 40 % da área de um habitat que está classificada com estatuto de proteção prioritário (Malhadais – 6220pt2) venha a ser destruído na fase de construção. Refere ainda a afetar significativamente Charnecas secas europeias (habitat 4030pt5), e Florestas de *Quercus suber* (habitat 9330). Este impacto negativo e significativo como refere o Resumo Não Técnico (RNT) não pode ser só compensado por medidas de “recuperação e revitalização das restantes áreas dentro da área de intervenção do projeto onde este habitat ocorre” e assim como o “projeto de arranjos exteriores que

têm como objetivo a harmonização do espaço intervencionado com o meio em que este se insere”. No limite, tem que se garantir o restauro da paisagem e a retoma da função ecológica desse habitat.

Como indicado anteriormente pela ALMARGEM, este projeto ocupa transversalmente um dos corredores ecológicos assinalados pelo PROTAL pela sua elevada importância ecológica e onde se pretende assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e entre os territórios do interior e do litoral.

O terreno em causa apresenta uma diversidade faunística característica à Serra do Caldeirão com diversas zonas húmidas, sendo importante para populações de anfíbios, répteis e de morcegos, estes últimos apresentando estatuto preocupante. De acordo com o EIA agora em consulta, deverão ocorrer na área em estudo, pelo menos cerca de:

- 110 espécies de aves (4 espécies classificadas como Vulneráveis (VU); • 1 espécie classificada como em Perigo (EN): Águia-perdigueira; • 19 incluídas no anexo I e 14 incluídas no anexo-II da Diretiva Aves (79/409/CEE));
- 22 espécies de mamíferos, incluindo o coelho-bravo, a geneta, o javali, a lontra (incluída no anexo II, IV da Diretiva Habitats (92/43-CEE) e a toupeira;
- 10 espécies de morcegos (todas as espécies de quirópteros presentes na área de estudo estão incluídas na Diretiva Habitats , estando nove no anexo IV, e três incluídas no anexo II da mesma Diretiva);
- 12 espécies de répteis e anfíbios (Cágado-mediterrâneo, Salamandra-de-costas-salientes, Tritão-marmorado, Tritão-de-ventre-laranja, Sapinho-de-verrugas-verdes, Sapo-parteiro-ibérico, Rã-de-focinho-pontiagudo, Sapo-de-unha-negra, Sapo-corredor, Relva meridional, e Rã-verde incluídos no anexo IV da Diretiva Habitats, sendo que o Cágado e a Rã-de-focinho-pontiagudo também estão incluído no anexo II da mesma Diretiva).
- ainda a possível ocorrência de 3 espécies de artrópodes terrestres por legislação e/ou com estatuto de conservação elevado (Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e consulta de especialistas): Libélula esmeralda (*Oxygastra curtisii*); Donzela das ondas (*Euphydrias aurinia*) e Mígala-dos-montados (*Macrothele calpeiana*). É de notar que o primeiro livro vermelho que inclui este grupo está neste momento a ser produzido e ainda não foi publicado.

No que respeita a flora e a fauna, os estudos realizados no âmbito do presente EIA são claramente insuficientes, baseando-se sobretudo em ocorrências potenciais não confirmadas durante as escassas saídas de campo efetuadas.

Mais, o RNT não faz menção sobre esta elevada biodiversidade, as espécies ameaçadas nem da necessidade de as proteger; doutro modo o EIA desvaloriza a importância da conservação e valorização das espécies ameaçadas,

#### **4) Lacunas no EIA**

Um EIA deverá apresentar medidas de conservação e de minimização efectivas, definitivas e concretas para um impacte de modo a proteger a área e os recursos em questão. Contudo, ao longo do estudo, são apresentadas apenas várias propostas possivelmente plausíveis, vagas e generalistas.

Não foi apresentada qualquer alternativa ao projeto. Mais, o estudo não contém uma justificação válida para não ser analisada nem avaliada a fase de desativação.

A proximidade das habitações das comunidades locais (nos casos extremos, situadas a cerca de 10 metros) é um claro exemplo da indiferença dos promotores do projeto e das entidades responsáveis para com o ambiente circundante, e incompatível com os princípios básicos do desenvolvimento sustentável.

#### **5) Não é um projeto de Turismo de Natureza**

Para além de meras referências sem consistência ao turismo de natureza, não é clara a definição de públicos a que o equipamento se destina. O turismo de natureza não deve ser utilizado vagamente para justificar este tipo de projetos. A vocação do que venha a ser construído tem que ter em consideração a sua finalidade.

#### **6) Barragem do Monte da Ribeira**

É aspiração de longa data, e ainda recentemente o Município o voltou a referir publicamente, a construção da Barragem do Monte da Ribeira. Sendo também fundamental discutir as finalidades desse projeto que não está no âmbito desta apreciação, não se percebe que relação existe e qual o contributo do empreendimento para a concretização deste equipamento. É necessário perceber os possíveis impactos cumulativos e localização de ambos projetos.

#### **7) Economia Local**

Consideramos que este empreendimento não irá contribuir para a economia local, uma vez que a sua dimensão terá um efeito esmagador das unidades de alojamento que já existem. No concelho existem 121 diferentes alojamentos com uma oferta total de 396 quartos, com capacidade para 836 pessoas. Existe também um Hotel Corporativo “Coração do Algarve” (que aproveitou a antiga Pousada de São Brás de Alportel). A tudo isto, acresce estar rodeado de outras unidades turísticas e de alojamento nos concelhos vizinhos, como Tavira e Loulé.

Estas unidades localizadas em São Brás de Alportel já foram apoiadas e absorvem mão-de-obra local. Muitas vezes é referida falta de mão-de-obra quer no sector

turístico como outros e um empreendimento destes terá este problema, criando nas outras unidades o mesmo.

## **Conclusão**

Face a este conjunto de omissões propõe-se solicitar ao promotor o reenquadramento do projeto de modo a responder aos aspetos genéricos anteriormente referidos e tendo em ainda consideração as propostas seguintes:

- a) face às características do território e à sua capacidade de carga, a ocupação prevista deve ser reduzida para um máximo de 50% do número de camas previsto;
- b) de modo a garantir que o território, já profundamente debilitado, não é objeto de uma operação inconstante e predadora, o projeto deverá ser faseado - eventualmente em 3 fases - avançando a segunda após conclusão e funcionamento da primeira e a terceira após conclusão e funcionamento da segunda, com possibilidade de virem a ser feitas alterações entre as fases que garantam adequações e reorientações pertinentes;
- c) face à escassez de recursos hídricos o empreendimento deverá garantir autonomia de recursos, reabilitar a vegetação autóctone e adaptada à escassez de água, assim como tratar e reutilizar todas as águas residuais que resultem do empreendimento e do Arimbo;
- d) o empreendimento deverá como contrapartida garantir a melhoria das infraestruturas de acesso à sede de concelho e constituir um fundo permanente de valor nunca inferior a €25.000 anuais por, pelo menos, 20 anos, a utilizar na sua envolvente com destino a preservar e valorizar o património natural e cultural, material e imaterial;
- e) Todos os sobrantes de limpezas e outras operações devem ser objeto de trituração e/ou compostagem, sem recurso a queimadas ou queimas;

A localização e magnitude dum plano de ordenamento aprovado a mais de 10 anos é algo crucial e deverá ser reavaliado. Só o cumprimento deste conjunto de propostas pode dar a garantia de virmos a ter um empreendimento potencialmente sustentável, embora ainda assim com uma dimensão excessiva, que possa ter um papel dinamizador da envolvente e eventualmente dinamizador do repovoamento de diversas pequenos aglomerados abandonados, restituindo ao território a carga humana para necessária à sua salvaguarda e regeneração.

Por todos os argumentos acima expostos a ALMARGEM apela ao Estado Português que não dê o aval ao projecto em apreciação, emitindo um parecer fundamentado desfavorável ao projeto tal como foi exposto. É urgente a mudança de paradigma existente na região Algarvio, proteger os corredores ecológicos, e promover turismo de natureza verdadeiramente sustentável.